
ERRATA

A Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – SETRA**, publicado no DOM de 18/9/2017 resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

3.3 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Onde se lê:

3.3.8. Serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

II. Congruência do projeto com Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de autoria do Departamento de Proteção Social Básica/Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Leia-se:

3.3.8. Serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

II. Congruência do projeto com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

3.3 DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Onde se lê:

3.3.8. Serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

III. Congruência do projeto com o *Plano Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza-CE* de forma a verificar as possibilidades que a proposta apresentada oferece para alcance das metas nele indicadas;

Leia-se:

3.3.8. Serão adotados os seguintes CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

III. (Suprimido);



ANEXO XI

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

1. DA PROPOSITURA DO PROJETO TÉCNICO, FOI APRESENTADA

Onde se lê:

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	
	DO PROJETO TÉCNICO	
1. Da propositura do Projeto técnico, foi apresentada	Atribuída	Atingida
1.1 De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica – NOB/2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	+2	
1.2 Congruência do projeto com Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de autoria do Departamento de Proteção Social Básica/Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;	+2	

Leia-se:

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	
	DO PROJETO TÉCNICO	
1. Da propositura do Projeto técnico, foi apresentada	Atribuída	Atingida
1.1 De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica – NOB/2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	+2	
1.2 Congruência do projeto com Reordenamento do Serviço de Acolhimento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;	+2	

ANEXO XI

DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

1. DA PROPOSITURA DO PROJETO TÉCNICO, FOI APRESENTADA

Onde se lê:

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	
	DO PROJETO TÉCNICO	
1 Da propositura do Projeto técnico, foi apresentada	Atribuída	Atingida
1.1 De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica – NOB/2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	+2	
1.2 Congruência do projeto com as Orientações Técnicas: Serviços de	+2	





Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;		
1.3 Congruência do projeto com o <i>Plano Municipal de Assistência Social do Município de Fortaleza-CE</i> de forma a verificar as possibilidades que a proposta apresentada oferece para alcance das metas nele indicadas;	+2	

Leia-se:

ITENS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO	
	DO PROJETO TÉCNICO	
1. Da propositura do Projeto técnico, foi apresentada	Atribuída	Atingida
1.1. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica – NOB/2012 e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais	+2	
1.2. Congruência do projeto com as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;	+2	
1.3 (suprimido)	+2	

ANEXO XI

CAPACIDADE GERENCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMPROVADA

Onde se lê:

10. Plano de capacitação dos profissionais empregados na execução do projeto	Atribuída	Atingida
Não apresenta	-10	
Apresenta conteúdo em consonância com o serviço previsto no edital	+5	
Carga horária satisfatória (total mínimo 60h/a no período de 12 meses)	+1	
11. Plano de autossustentabilidade /captação de recursos	Atribuída	Atingida
Apresenta meta financeira a ser alcançada	+1	
Apresenta portfólio de captação de recursos	+1	

Leia-se:

10. (Suprimido)	Atribuída	Atingida
------------------------	------------------	-----------------





(Suprimido)	-10	
(Suprimido)	+5	
(Suprimido)	+1	
11. (Suprimido)	Atribuída	Atingida
(Suprimido)	+1	
(Suprimido)	+1	

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Fortaleza, 29 de setembro de 2017.

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Trabalho,
Desenvolvimento Social e Combate à Fome

